

cargo, no 1º Distrito Policial de Mossoró - 1º DP/MOSSORÓ, substituir DENYS CARVALHO DA PONTE, matrícula nº 165.155-2, Delegado de Polícia Civil, Classe Sênior, na Delegacia Especializada de Falsificações e Defraudações - DEF/D/MOSSORÓ, no período de 11/11/2019 a 30/11/2019, durante férias regulamentares deste, relativas ao ano aquisitivo de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.
MARIA DO CARMO ALVES MACEDO
Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 787/2021 - SP/PCRN, DE 30 DE JULHO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019, e CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 421/2021/PCRN - DPGRAN - CARTORIO/PCRN - DPGRAN/PCRN - GABINETE DG, Processo SEI nº11910263.000440/2021-35, CONSIDERANDO que os serviços prestados pela supracitada Delegacia não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR ADEILSON FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 190.879-0, Escrivão de Polícia Civil, Classe Especial, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, no 1º Distrito Policial/Natal - 1º DP - NATAL, substituir RANDINELE JORGE BEZERRA DE FRANÇA, matrícula nº 190.926-6, Escrivão de Polícia Civil, Classe Especial, no 2º Distrito Policial de Natal - 2º DP - NATAL, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, durante as férias regulamentares deste, relativas ao ano aquisitivo de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.
MARIA DO CARMO ALVES MACEDO
Ordenadora de Despesas/PCRN

Instituto Técnico e Científico de Perícia-ITEP

PORTARIA Nº 300/2021 - GDG/ITEP

Natal/RN, 23/07/2021.

O Diretor-Geral do INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA DO RIO GRANDE DO NORTE - ITEP/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.6º, VI, da Lei Complementar nº571/2016, de 31 de maio de 2016, e Considerando o art.46 da Lei Complementar nº571/2016, modificado pela Lei Complementar nº669/2020, que dispõe acerca da prestação de serviços em escala de plantão;
Considerando a necessidade de esclarecer a execução da jornada de trabalho dos Peritos Oficiais deste Instituto;
Considerando a concordância das Direções dos Institutos de Criminalística e Medicina Legal;
Considerando o art.4º, § 2º, VI, da Lei Complementar nº571/2016;
Considerando a recomendação nº 0001/2021/70ºPmj do Ministério Público, que trata dos procedimentos administrativos a serem adotados em caso de descumprimento dos horários de trabalho dos servidores do ITEP em escala de plantão.

RESOLVE:
Art.1º Determinar que os Peritos Oficiais do ITEP/RN, que exercem suas atividades em escala de plantão, deverão ter seus plantões distribuídos, de forma intercalada, sendo um de 24h (vinte e quatro horas) e um de 12h (doze horas), e assim sucessivamente, respeitado, em ambos os formatos, o descanso igual a 3 (três) vezes o período de trabalho efetivamente cumprido, nos termos do art.46, da Lei Complementar nº571/2016, modificado pela Lei Complementar nº669/2020.
Art.2º O não comparecimento, atraso ou saída antecipada do plantão, sem justificativa, ensejará abertura de processo administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, com vistas ao desconto remuneratório de que trata o artigo 47, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos contrários.

Publique-se e Cumpra-se.
* Replicar por incorreção
Marcos José Brandão Guimarães
Diretor Geral

Portaria nº 311/2021-GDG/ITEP

Natal/RN, 30/07/2021.

O Diretor Geral do Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor JOÃO BATISTA LIMA LINHARES DE SOUZA, matrícula nº 080.021, para ser fiscal do contrato nº 026/2021, junto a empresa ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, processo de nº 03910007.003352/2020-80.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 309/2021, publicada no Diário Oficial de 29 de maio de 2021, Edição Diária 14983.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Marcos José Brandão Guimarães
Diretor Geral

Portaria nº 312/2021-GDG/ITEP

Natal/RN, 30/07/2021.

O Diretor Geral do Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor JANILSON TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE matrícula nº 167806-0, para ser fiscal junto a empresa BARROS & BARROS RENT A CAR, processo de nº 03910010.002584/2021-42.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Marcos José Brandão Guimarães
Diretor Geral

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 269, de 29 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 75 parágrafo único, da Lei Complementar Nº 122, de 30/06/94, (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS),

RESOLVE: conceder, "ex officio" a GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUÊNAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos seguintes servidores:

Nº de Ordem	Nome	Matrícula	Classe	Carga Horária	Percentual		Vigência
					Ant.	Atual	
01	CLEITON LUIZ FERNANDES TAVARES	70.823-2	PN1J	30h	25%	30%	Publicação
02	ANGELA MARIA DE SOUZA E SILVA	116.569-0	PNVJ	30h	20%	25%	Publicação
03	MARIA IVANILDA GOMES RAMOS	110.104-8/V1	PNIV H	30h	25%	30%	Publicação
04	FRANCISCA JOSETE DA SILVA E SILVA	69.111-9/V1	PNIV F	30h	30%	35%	Publicação
05	MARIA MARCIA DE OLIVEIRA	86.992-6/V1	EN1J	30h	25%	30%	Publicação

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 271, de 30 de julho de 2021.

Dispõe sobre a convocação dos servidores públicos estaduais, bolsistas e estagiários lotados no Órgão Central, DIRECs, DRAEs e Unidades Escolares, para Retomada da Jornada de Trabalho Presencial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria Conjunta-SEI nº 17, de 08 de Julho de 2021, que dispõe sobre a retomada da jornada de trabalho presencial dos servidores públicos estaduais, bolsistas e estagiários da Administração Estadual direta e Indireta;
Considerando a Portaria SEI nº 250, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte;

Considerando as condições epidemiológicas estáveis no Estado, acompanhados pelos indicadores publicados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP).

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores públicos estaduais, bolsistas e estagiários lotados no Órgão Central, DIRECs, DRAEs e Unidades Escolares, que não integram o grupo de risco, para cumprir jornada de trabalho presencial.

Parágrafo único - Em relação aos servidores públicos estaduais, bolsistas e estagiário que integram o grupo de risco, fica estabelecida a jornada de trabalho presencial, imediatamente após o 2º (vigésimo oitavo) dia, a contar da data de registro da segunda dose de imunizante ou da dose única da Jansser (Ad26.COV2.S).

Art. 2º Os servidores públicos estaduais, bolsistas e estagiário aptos a retornar, devem apresentar-se ao Chefe Imediato do local de lotação para cumprir a jornada de trabalho presencial.

Art. 3º Os servidores públicos estaduais, bolsistas e estagiário que integram grupo de risco, impossibilitados de receber o imunizante por motivos de saúde, deverão apresentar justificativa, com o respectivo Laudo Médico, ao Setor Pessoal do Órgão de lotação.

Art. 4º Os servidores públicos estaduais, que persistirem na recusa injustificada da imunização contra o novo Coronavírus (COVID-19), poderão ter aplicadas sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 5º Os Profissionais lotados nas Unidades Escolares deverão acompanhar as instruções do Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, com todas as orientações e datas definidas na Portaria SEI nº 250, de 16 de julho de 2021.

Art. 6º As situações pontuais de servidores, bem como os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Comissão de Retomada da Jornada de Trabalho Presencial da SEEC, regulamentada pela Portaria SEI nº 389, de 11 de agosto de 2020, através de Requerimento do Servidor.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

EDITAL Nº 06/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR - PROGEPE/UERN

RETIFICAÇÃO I

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no âmbito das suas atribuições legais e administrativas, RETIFICA O Edital nº 06/2021 - PROGEPE/UERN, em seu Item I (perfil do candidato para vaga do Departamento de Enfermagem/Mossoró).

Onde lê-se:

1. DO CURSO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS E REQUISITOS.

LOTAÇÃO	ÁREAS	Nº DE VAGAS	Ampla concorrência	PcD **	RT*	PERFIL CANDIDATO	DO
Departamento de Enfermagem - DEN/FAEN	Enfermagem	1	1	-	20h	Graduação em Enfermagem	em

Leia-se:

1. DO CURSO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS E REQUISITOS.

LOTAÇÃO	ÁREAS	Nº DE VAGAS	Ampla concorrência	PcD **	RT*	PERFIL DO CANDIDATO
Departamento de Enfermagem - DEN/FAEN	Enfermagem	1	1	-	20h	Graduação em Enfermagem; Título mínimo de Especialista em Enfermagem ou outa na área de saúde; Experiência Profissional em Assistência Hospitalar de pelo menos 1 ano, e/ou Preceptoria em Nível Superior em Enfermagem na Assistência Hospitalar de pelo menos 1 ano e/ou Residência Hospitalar em Enfermagem.

PORTARIA Nº 873/2021-GP/FUERN

Cede servidor docente.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 10959064-720.00016/2021-38, referente ao pedido de cessão da servidora docente Marcelly Santos Cossi para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - Fapern;

CONSIDERANDO a aquisição da servidora e de seu setor de lotação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 954/2021/Uern - Assessoria Jurídica, o qual opina pela possibilidade da cessão da servidora;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual nº 652/2019;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 003/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern.

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder, com ônus para a Fuern, a servidora Marcelly Santos Cossi, matrícula nº 12264-5, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - Fapern.

Art. 2º- A presente cessão compreende um período de 01 (um) ano.

Art. 3º- Durante a vigência da cessão a servidora fará jus à manutenção do auxílio-saúde, do adicional de incentivo à docência e da vantagem inerente regime de trabalho com Dedicacão Exclusiva, consoante dispõe a LC nº 652 de 2019.

Art. 4º Encerrado o prazo concedido para cessão, a servidora deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata da servidora cedida comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.

Art. 6º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 90 (noventa) dias ao término da cessão ora concedida.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

EDITAL Nº 06/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor – PROGEP-UERN, por tempo determinado, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público, tendo em vista o artigo 37, IX da CRFB/1988; considerando a Lei nº 7.943/2001; considerando o Decreto nº 29.512, de 13 de março de 2020 e Portaria nº 346/2020 GP/FUERN; considerando a demanda de sala de aula o 2020.2, amparado no princípio da continuidade do serviço público, em conformidade com o disposto abaixo:

1. DO CURSO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS E REQUISITOS.

LOTAÇÃO	ÁREAS	Nº DE VAGAS	Ampla concorrência	PcD **	RT*	PERFIL DO CANDIDATO
Departamento de Letras – DL/Patu	Estudos Literários, Linguística e Ensino	1	1	-	40h	Graduação em Letras, especialização em Letras OU áreas afins; OU mestrado em Letras, OU em Estudos literários OU em Ensino.
	Ensino de Línguas, Fonética e Fonologia	1	1	-	40h	Graduação em Letras, especialização OU Mestrado em Letras, OU em Linguística, OU áreas afins.
Departamento de Enfermagem – DEN/CAPF	Bases teóricas-metodológicas do trabalho da enfermagem; Assistência de Enfermagem; Articulação Ensino/Trabalho	1	1	-	40h	Graduação em Enfermagem; Título mínimo de Especialista em Enfermagem ou outra na área de saúde; Experiência Profissional em Assistência Hospitalar de pelo menos 1 ano, e/ou Preceptoria em Nível Superior em Enfermagem na Assistência Hospitalar de pelo menos 1 ano e/ou Residência Hospitalar em Enfermagem.
Departamento de Letras Vernáculas – DLV/CAPF	Língua Portuguesa e Libras	1	1	-	40h	Graduação em Letras Língua Portuguesa com Especialização em Libras ou Graduação em Letras Língua Portuguesa e Libras.
Departamento de Administração – DAD/FACEM	Administração geral	1	1	-	20h	Graduação em Administração com mestrado na área ou em áreas correlatas.
Departamento de Educação – DE/FE	Antropologia e Educação; Política e Planejamento da Educação; Prática de Ensino; Gestão dos Processos	2	1	1	40h	Graduação em Pedagogia; Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação.

	Educativos; Organização da educação brasileira; Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico					
Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS	Clínica Médica / Infectologia	1	1	-	40h	Graduado em Medicina com Pós-Graduação lato sensu, obtido através de residência médica em Clínica Médica ou especialidade médica na área de Infectologia, com o mínimo de dois anos de duração, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Ou graduado em Medicina com Pós-Graduação stricto sensu na área de Infectologia.
	Geriatria; Estágio Supervisionado e Integrado na Forma de Internato em Clínica Médica A (Ambulatório/enfermaria de Geriatria); Estágio Supervisionado e Integrado na Forma de Internato em Saúde Comunitária (Ambulatório de Geriatria)	1	1	-	20h	Graduação em Medicina; Residência Médica em Geriatria ou Título de Especialista em Geriatria ou Especialização Lato Sensu em Geriatria.
	Psiquiatria; Estágio Supervisionado e Integrado na Forma de Internato em Clínica Médica B (Ambulatório e Enfermaria em Psiquiatria)	1	1	-	20h	Graduação em Medicina; Residência Médica em Psiquiatria, ou Título de Especialista em Psiquiatria, ou Especialização <i>lato sensu</i> em Psiquiatria.
	Doenças dermatológicas; Estágio Supervisionado e Integrado na Forma de Internato em Clínica Médica A (Dermatologia)	1	1	-	20h	Graduação em Medicina; Especialização em Dermatologia registrada no CRM (Conselho Regional de Medicina) e comprovada pelo RQE (Registro de Qualificação de Especialista).
	Doenças do Aparelho Genito-Urinário	1	1	-	20h	Graduação em Medicina; Residência Médica em Nefrologia ou Título de

	(Nefrologia); Estágio Supervisionado e Integrado na Forma de Internato em Clínica Médica A (Nefrologia); Preceptoria de residência médica em Saúde da Família (Nefrologia); Preceptoria de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia (Nefrologia)					Especialista em Nefrologia; reconhecida pelo MEC ou título com RQE.
Departamento de Enfermagem - DEN/FAEN	Enfermagem	1	1	-	20	Graduação em Enfermagem.

*RT – Regime de Trabalho, em horas semanais.

** Pessoa com Deficiência

1.1. **Publicação do Edital: 28/07/2021** (no Diário Oficial do Estado e no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)). O Edital será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 1.1.

1.3. Em qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida em que for sendo justificada a necessidade de contratação temporária de Professor de Ensino Superior, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados que ficarem na suplência das vagas.

1.4. No caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um campus/curso, durante a validade do processo seletivo, os candidatos classificados para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados nesse outro campus, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas por e-mail (selecao.progep@uern.br - Título: Inscrição Edital 06/2021) onde o candidato deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, juntamente com os documentos constantes no

item 2.3 deste Edital, todos digitalizado no formato PDF, em documento único.

2.2. Taxa de inscrição

2.2.1. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (titular: FUERN/PRORHAE), somente na forma de transferência bancária.

2.2.2. Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

2.3. Documentos a serem encaminhados por e-mail no ato da inscrição

2.3.1. Os documentos a seguir deverão ser encaminhados em e-mail único e em formato PDF único, para o e-mail: selecao.progep@uern.br

- RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;

- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.2 deste Edital;

2.3.2. Os documentos acima devem ser apresentados na sua forma original no ato da contratação.

2.3.3. Não será homologada inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

2.4. Período e horário das inscrições

2.4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail selecao.progep@uern.br do **dia 28 de julho até 08:00h de 06 de agosto de 2021**.

2.5. Homologação das inscrições

2.5.1. A homologação das inscrições será publicada no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), **até o dia 10 de agosto de 2021**.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As provas didáticas ocorrerão de forma virtual, na modalidade videoconferência (através do Meet) a serem organizadas pelos respectivos departamentos acadêmicos.

3.2. Prova Didática

3.2.1. Sorteio dos temas

3.2.1.1. O sorteio do tema único para cada turno da Prova Didática, bem como a ordem de apresentação, ocorrerá de forma virtual em plataforma que comporte a participação de todos os inscritos;

3.2.1.2. O tema sorteado será encaminhado pelos Departamentos, imediatamente após a realização do sorteio, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para fins de publicação, conforme rotina de trabalho da PROGEP (sem horário definido), no portal da UERN;

3.2.1.3. Será obrigatória a presença do(a) candidato(a) de forma *on line* durante o sorteio do tema único e de sua inteira responsabilidade o conhecimento do resultado.

3.2.1.4. Não caberá recurso na presente etapa.

Departamento/ Unidade Acadêmica	Data provável para a realização do sorteio do tema para a Prova Didática (ver item 4.4.4.1)	Horário provável do sorteio do tema para a Prova Didática
Departamento de Letras – DL/Patu	11/08/2021	8h
Departamento de Enfermagem – DEN/CAPF	11/08/2021	8h
Departamento de Letras Vernáculas – DLV/CAPF	11/08/2021	8h
Departamento de Administração – DAD/FACEM	11/08/2021	8h
Departamento de Educação – DE/FE	11/08/2021	8h
Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS	11/08/2021	19h
Departamento de Enfermagem - DEN/FAEN	11/08/2021	8h

3.2.2. Data(s) e horário(s)

3.2.2.1. As provas didáticas ocorrerão através de videoconferência, método previsto na Instrução Normativa nº 1/2020-PROPEG, nas datas prováveis especificadas abaixo, com início provável para o primeiro(a) candidato(a) conforme quadro a seguir, tendo continuidade conforme a ordem do sorteio e ocorrerão de acordo com a área de atuação indicada no item 1 deste Edital.

Departamento/ Unidade Acadêmica	Data provável da Prova Didática (ver item 4.4.4.1)	Horário provável de início da Prova Didática
--	---	---

Departamento de Letras – DL/Patu	12/08/2021	8h
Departamento de Enfermagem – DEN/CAPF	12/08/2021	8h
Departamento de Letras Vernáculas – DLV/CAPF	12/08/2021	8h
Departamento de Administração – DAD/FACEM	12/08/2021	8h
Departamento de Educação – DE/FE	12/08/2021	8h
Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS	12/08/2021	19h
Departamento de Enfermagem - DEN/FAEN	12/08/2021	8h

3.2.2.2. De acordo com o número de candidatos inscritos as datas poderão ser modificadas, sendo comunicadas no momento do sorteio e publicadas no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>).

3.2.3. Resultado da Prova Didática

3.2.3.1. As bancas deverão enviar o resultado das avaliações individuais ao e-mail da PROGEP (assessoria.progep@uern.br) **até 24 horas depois de ocorrida a prova didática**, com o assunto *Resultado da Prova Didática Edital 06/2021 (curso/unidade)*.

3.2.3.2. O(s) resultado(s) da Prova Didática será(ão) publicado(s) e divulgado(s) através do Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data prevista de publicação o **dia 17 de agosto de 2021**.

3.3. Análise de currículo

3.3.1. Os candidatos aprovados na Prova Didática deverão enviar o Currículo Lattes (em PDF) com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo II) devidamente preenchida, ao Departamento Acadêmico / Unidade Acadêmica, para o qual realiza a seleção, no(s) endereço(s) eletrônicos descrito(s) a seguir, **até as 08:00h do dia 20 de agosto de 2021**.

Departamento/ Unidade Acadêmica	Endereço eletrônico
Departamento de Letras – DL/Patu	dl_patu@uern.br
Departamento de Enfermagem – DEN/CAPF	den.pferros@uern.br
Departamento de Letras Vernáculas – DLV/CAPF	dlv_pferros@uern.br
Departamento de Administração – DAD/FACEM	dad@uern.br

Departamento de Educação – DE/FE	de@uern.br
Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS	dcb@uern.br
Departamento de Enfermagem – DEN/FAEN	den@uern.br

3.3.2. Para pontuação, serão consideradas as atividades expressas nos Grupos 01, 02 e 03 do Anexo II, que tenham sido realizadas nos últimos 3 (três) anos à publicação deste Edital.

3.4. Resultado Preliminar

3.4.1. O resultado preliminar será publicado e divulgado através do Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data prevista de publicação o dia **24 de agosto de 2021**.

3.4.2. Recursos

3.4.2.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente da Análise de Currículo, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar**, preenchendo anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para Análise de Currículo.

3.4.2.2. O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), *exclusivamente* para o e-mail do departamento ao qual concorre a vaga (ver item 3.3.1), com cópia para assessoria.progep@uern.br com o assunto *Recurso Edital 06/2021 (curso/unidade acadêmica)*.

3.4.2.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

3.4.2.4. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

3.4.2.5. Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até **01 (um) dia útil** e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico.

3.5. Resultado Final

3.5.1. O resultado final será publicado e divulgado no Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data de publicação até dia **31 de agosto de 2021**.

3.5.2. O resultado final será publicado, também, na edição subsequente do JOURN.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção objeto deste Edital será realizada em etapas sucessivas, conduzidas exclusivamente pela UERN, através de Banca Examinadora designada pelos Departamentos Acadêmicos, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.

4.2. Primeira etapa: **PROVA DIDÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do concurso, conforme item 4.5, avaliadas conforme Anexo III deste Edital.

4.3. Segunda etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**, de caráter apenas classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme Anexo II deste Edital.

4.4. É de total responsabilidade do candidato a garantia dos meios tecnológicos para participar das etapas do processo seletivo.

4.5. PROVA DIDÁTICA

4.5.1. De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará de Aula Expositiva perante Banca Examinadora, de modo virtual, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

4.5.2. A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática; o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) por membro da banca sobre o tema da aula.

4.5.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir o tempo previsto.

4.5.4. Será publicado no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), o ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos(as) candidatos(as), o dia e a hora do início.

4.5.4.1. Caso seja necessário mais de um dia de realização da Prova Didática, haverá um novo sorteio no dia seguinte para os(as) candidatos(as) que apresentarão no segundo dia, e assim sucessivamente até encerrar as apresentações.

4.5.5. A Prova Didática será realizada após o decurso de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto da Prova Didática.

4.5.6. Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Prova Didática poderá sofrer interrupção.

4.5.6.1. Havendo interrupção da transmissão, sob qualquer forma, ao retorno da conexão, será considerado o tempo já ministrado, sendo atribuído o tempo que lhe faltava para o término da apresentação.

4.5.6.2. Havendo ocorrências relevantes, estas serão registradas na ata da avaliação da Prova Didática.

4.5.7. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis com a plataforma Meet e com a videoconferência, cumprindo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do recurso necessário.

4.5.8. Até trinta minutos antes do início da Prova Didática do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar o Plano de Aula à Banca Examinadora, via e-mail departamental com o assunto Plano de aula - nome do candidato.

4.5.8.1. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova.

4.5.8.2. O Departamento deve dar ciência do recebimento do Plano de Aula ao candidato, via e-mail ao candidato e encaminhar o plano de aula, por meio virtual, aos membros da banca.

4.5.8.3. A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por enviá-lo.

4.5.9. O Departamento deverá destinar 10 (dez) minutos entre as apresentações dos candidatos para proceder com ajustes de transmissão.

4.5.9.1. Será considerado desistente e será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não estiver conectado à plataforma de escolha para a apresentação na hora designada para o início da Prova Didática.

4.5.10. A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os critérios constantes no Anexo III.

4.5.11. A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal, conforme Anexo III (específico que trata o item 4.2).

4.5.12. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores, considerando até a segunda casa decimal, realizado o arredondamento de nota.

4.5.12.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0

(sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado da Prova Didática.

4.5.13. Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.

4.5.14. A banca examinadora deverá encaminhar o resultado da Prova Didática **em até 24 horas após ocorrida a prova**, para o e-mail assessoria.progep@uern.br com o Assunto Resultado Prova Didática - Departamento/Unidade.

4.6. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Departamento / Campus / Área	Temas	Bibliografia sugerida
Departamento de Letras – DL/Patu Estudos Literários, Linguística e Ensino	<ol style="list-style-type: none"> Literatura enquanto linguagem e visão de mundo O conhecimento da literatura: abordagens históricas e tendências contemporâneas. A poesia brasileira contemporânea Perspectivas em torno das literaturas pós-autônomas produzidas no Brasil Estudo sobre os gêneros literários e suas formas Literatura, ensino e as novas tecnologias. O nacionalismo e a cor local no Modernismo Brasileiro A representação do lugar na prosa brasileira: um exemplo 	<p>COSSON, Rildo. Círculos de leitura e letramento literário. – São Paulo: Contexto, 2014.</p> <p>FRANCO JR, Arnaldo. Operadores de Leitura da Narrativa. In: BONNICI, Thomas; ZOLIN, Lúcia O. (Org). Teoria literária: abordagens históricas e tendências contemporâneas. Maringá: Eduem, 2005.</p> <p>DALCASTAGNÉ, Regina. Literatura brasileira contemporânea: um território contestado. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 2012.</p> <p>LUDMER, Josefina. Literatura pós-autônomas. Desterro: Revista Sopro, 2010, p.1-4, v. 20.</p> <p>MOISÉS, Massaud. A criação literária: prosa e poesia. São Paulo: Cultrix, 2012.</p> <p>PERRONE-MOISÉS, Leyla. Vira e mexe, nacionalismo: paradoxos do nacionalismo literário. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.</p> <p>SCRAMIM, Susana; SISCAR, Marcos; PUCHEU, Alberto. Linhas de fuga: poesia, modernidade e contemporaneidade. São Paulo: Iluminuras, 2016.</p> <p>ZIBERMAN, Regina. A leitura e o ensino da Literatura. Curitiba: Ibpex, 2012.</p>
Departamento de Letras – DL/Patu Ensino de Línguas, Fonética e Fonologia	<ol style="list-style-type: none"> Concepções de linguagem, língua e texto e suas perspectivas teóricas. A organização do período composto: coordenação e subordinação. A fonética e a fonologia: suas funções e interfaces As contribuições da Fonética e Fonologia para o ensino de Língua Portuguesa e outras áreas. Tópicos gramaticais a partir do(s) contexto(s) de produção de leitura e de escrita. A estrutura da língua latina e sua contribuição para a formação da língua portuguesa. Mudança, variação, preconceito linguístico e noção de erro na 	<p>ALI, M. S. Gramática histórica da língua portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2000.</p> <p>ALKMIM, T. M. Sociolinguística – Parte I. In: BENTES, A. C.; MUSSALIM, F. (Orgs.) Introdução à linguística: domínios e fronteiras. v. 1. São Paulo: Cortez, 2001. (p.21-47).</p> <p>ALMEIDA, Napoleão Mendes de. Gramática Latina. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 1985.</p> <p>BORBA, F. S. Introdução aos estudos linguísticos. 13. ed. Campinas, SP: Pontes, 2003.</p> <p>BAGNO, M. Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.</p> <p>CALLOU, Dinah e LEITE, Yonne. Iniciação á Fonética e à Fonologia. 11ª edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.</p> <p>CÂMARA, JR. J. M. História e estrutura da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Padrão, 1979.</p>

	<p>Sociolinguística: implicações para o ensino de língua materna.</p> <p>8. Sociolinguística: objeto de estudo e contribuição para o ensino na educação básica.</p>	<p>CALLOU, Dinah e LEITE, Yonne. Iniciação á Fonética e à Fonologia. 11ª edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.</p> <p>RONAI, Paulo. Gradus Primus. São Paulo: Cultrix, 1985.</p> <p>SAUTCHUK, Inez. Prática de morfossintaxe: como fazer e por que aprender análise (morfo)sintática – 3. Ed. Barueri(SP): Manole, 2018.</p> <p>SEARA, Izabel Christine, NUNES, Vanessa Gonzaga e LAZZAROTTO-VOLCÃO, Cristiane. Para conhecer Fonética e Fonologia do português brasileiro. São Paulo: Contexto, 2002.</p> <p>VIEIRA, Sílvia Rodrigues; BRANDÃO, Sílvia Figueredo. Ensino de gramática: descrição e uso. São paulo: Contexto, 2014, p. 205-236.</p>
<p>Departamento de Enfermagem – DEN/CAPF</p> <p>Bases teóricas- metodológicas do trabalho da enfermagem; Assistência de Enfermagem; Articulação Ensino/Trabalho</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sistematização da Assistência de Enfermagem na atenção a pessoas vítimas de trauma. 2. Sistematização da Assistência de Enfermagem na atenção a pessoas acometidas por Infarto Agudo do Miocárdio. 3. Sistematização da Assistência de Enfermagem na atenção ao paciente crítico. 4. Integração Ensino-serviço-comunidade. 5. Educação Popular em Saúde. 6. Saúde Pública e Saúde Coletiva. 7. O processo de transição demográfica e epidemiológica no Brasil e os desafios para as políticas públicas de saúde. 8. A gestão do processo ensinar/aprender enquanto instrumento do trabalho de saúde/enfermagem 	<p>AGUIAR, Maria Jacinta Silva Ferreira. Supervisão de ensinos clínicos em enfermagem: perspectivas e vivencias dos enfermeiros orientadores. 2013. 136 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Educação) – Universidade de Lisboa, Lisboa, 2013. Disponível em: <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/6427/1/teste_mestrado_jacinta_aguiar.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2014.</p> <p>ALFARO-LEFEVRE, R. Aplicação do processo de enfermagem: fundamentos para o raciocínio clínico. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014</p> <p>ALFARO-LEFEVRE, R., Aplicação do processo de enfermagem: uma ferramenta para o pensamento crítico/ Rosalinda Alfaro-LeFevre; trad.: Ana Thorell, consultoria, supervisão e revisão técnica desta edição: Maria Augusta M. Soares, Valéria Giordani Araújo, Miriam de Abreu Almeida. 7.ed., Porto Alegre: Artmed, 2010, p. 33 – 34.</p> <p>BARROS, A.L.B.L. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.</p> <p>BARROS, Alba Lucia Botura Leite de... [et al] - Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. – 5ª reimpressão, Porto Alegre: Editora Artmed, 2002.</p> <p>BRASIL, Política Nacional de Saúde Pública. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Brasília: Comitê Nacional de Educação Popular em Saúde, 2012.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Caderno de educação popular e saúde / Ministério da Saúde, Secretariade Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. - Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 160 p</p> <p>CAMPOS, G. W. S. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. Ciência & Saúde Coletiva, v. 5, n.2, p.219-230, 2000.</p> <p>COLLISELLI, Liane et al. Estágio Curricular Supervisionado: diversificando cenários e fortalecendo a interação ensino-serviço. Rev. Bras. de Enfermagem. Brasília, DF, v. 6, n. 62, p. 932-937, nov./dez. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v62n6/a23v62n6.pdf>.</p> <p>HERDMAN, T. H.; KAMITSURU, S. Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação</p>

		<p>2018-2020. Tradução de Regina Machado Garcez. 11. ed. Porto Alegre: Artmed. 1187p.</p> <p>LIBÂNEO, J. C. Conteúdos, formação de competências cognitivas e ensino com pesquisa: unindo ensino e modos de investigação. São Paulo: USP. Cadernos Pedagogia Universitária. 2009.</p> <p>OSMO, Alan e SCHRAIBER, Lilia Blima. O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição. Saúde e Sociedade [online]. 2015, v. 24, suppl 1, pp. 205-218.</p> <p>PAIM, J. S.; ALMEIDA FILHO, N. Saúde Coletiva: uma "nova saúde pública" ou campo aberto a novos paradigmas? Rev. Saúde Pública, v.32, n.4, p.299-316, 1998.</p> <p>SILVA, K. L.; SENA, R.R. A educação de enfermagem: buscando a formação crítico-reflexiva e as competências profissionais. IN: Revista latino-americana de enfermagem. Ribeirão Preto, setembro-outubro, 2006.</p> <p>SMELTZER, S. C.; Bare, B. G. Brunner & Suddart. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 14 ed. RJ: Guanabara Koogan, 2019.</p> <p>TANJI, Suzelaine; SILVA, Carmem Maria dos Santos Lopes Monteiro Dantas da; ALBUQUERQUE, Verônica Santos et al. Integração ensino-trabalho-cidadania na formação do enfermeiro. Rev. Gaúcha Enferm. v. 31, n. 3, p. 483-490, set. 2010. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/RevistaGauchadeEnfermagem/article/view/15314/10878>. Acesso em: 25 jun. 2012.</p> <p>TANNURE, Meire Chucre; PINHEIRO, Ana Maria - SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem: Guia Prático – 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2010.</p> <p>VASCONCELOS, Eymard Mourão. Educação popular: de uma prática alternativa a uma estratégia de gestão participativa das políticas de saúde. Physis [online]. 2004, vol.14, n.1, pp.67-83. ISSN 0103-7331. http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73312004000100005.</p> <p>VEIGA, I. P. A.(Org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 29. ed. Campinas: Papirus, 2011. 192 p. (Coleção Magistério: formação e trabalho pedagógico). ISBN 8530803701.</p>
<p>Departamento de Letras Vernáculas – DLV/CAPF</p> <p>Língua Portuguesa e Libras</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O Ensino de língua portuguesa: Leitura, produção de textos e análise linguística; 2. Concepção de linguagem, concepção de gramática e implicações para o ensino língua português; 3. Descrição e análise das propriedades sintáticas da Língua Portuguesa; 4. Perspectivas funcionais das relações sintáticas dos períodos compostos da Língua Portuguesa; 5. Sinonímia, antonímia e ambiguidade: análises de textos; 6. A semântica da enunciação e os atos de fala; <p>EIXO: O surdo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 7. O surdo precisa ser oralizado para se integrar na sociedade ouvinte? 	<p>FRANCHI, C.; NEGRÃO, E. V.; MULLER, A. L. Mas o que é mesmo "gramática"? São Paulo: Parábola Editorial, 2006.</p> <p>GERALDI, J. W. O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 1993.</p> <p>MARTELOT, M. E. (Org.). Manual de Linguística. São Paulo: Contexto, 2013.</p> <p>POSSENTI, S. Por que (não) ensinar gramática na escola. Campinas: Mercado Aberto, 1996.</p> <p>RIOS DE OLIVEIRA, M.; WILSON, V. Linguística e ensino.</p> <p>TRAVAGLIA, L. C. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática. São Paulo: Cortez, 2008.</p> <p>BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37 ed. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 2009.</p> <p>NEVES, H. M. N. Gramática de usos do Português. São Paulo: UNESP, 2000.</p> <p>VIEIRA, S. R.; BRANDÃO, S. F. Ensino de gramática: descrição e uso. São Paulo: Contexto,</p>

	<p>8. O uso da língua de sinais atrapalha a aprendizagem da língua oral?</p> <p>EIXO: As línguas no contexto da educação de surdos:</p> <p>9. A aquisição das línguas e a criança surda;</p> <p>10. A libras e sua importância no processo de alfabetização em língua portuguesa;</p>	<p>2013.</p> <p>BAKHTIN, M. Estética da criação verbal. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.</p> <p>BRAIT, Beth (org.). Bakhtin: conceitos-chave. São Paulo: contexto, 2005. Linguística Textual. In: MUSSALIM, F,</p> <p>BENTES, A. B. Introdução à linguística: domínios e fronteiras. 2. ed. São Paulo: Cortez, GERALDI, J. W. Semântica. São Paulo: Ática, 1992. ILARI, R.;</p> <p>GESSER, A. Que língua é essa? crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. – São Paulo: Parábola Editorial, 2009.</p> <p>QUADROS, R. M. et al. Ideias para ensinar português para alunos surdos. Brasília: MEC, SEESP, 2006.</p>
<p>Departamento de Administração – DAD/FACEM</p> <p>Administração geral</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Processo Administrativo 2. Abordagens da Administração 3. Gestão de Pessoas 4. A Gestão de Processos e a Empresa Contemporânea 5. Análise Organizacional e de Processos 6. As Tecnologias de Gestão Organizacional 	<p>CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas; o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 1999.</p> <p>CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração. 5ª ed..Rio de Janeiro: Editora Campus, 1999.</p> <p>DAFT, Richard L.Organizações: Teoria e Projetos. 7ª ed..São Paulo: Thopmson Pioneira, 2006.</p> <p>DUBRIN, Andrew J..Princípios de Administração. Rio de janeiro: LTC, 2001.</p> <p>DUTRA, Joel Souza. Administração de carreiras: uma proposta para repensar a gestão de pessoas. São Paulo: Atlas, 1996.</p> <p>FRANÇA, Ana Cristina Limongi. Prática de Recursos Humanos PRH: Conceitos, Ferramentas e Procedimentos. São Paulo: Atlas, 2007.</p> <p>VERGARA, Sílvia Constant. Gestão de Pessoas. São Paulo: Atlas, 2006.</p> <p>ACADEMIA PEARSON. Gestão Ambiental. São Paulo: Pearson Prentice Hall</p> <p>_____. Organização, sistemas e métodos: uma visão contemporânea. São Paulo: Pearson Prentice Hall.</p> <p>ARAUJO, Luis César G. de. Organização, sistemas e métodos e as novas tecnologias de gestão organizacional. São Paulo: Atlas,</p> <p>OLIVEIRA, Djalma Pinho Rebouças de. Administração de processos: conceitos, metodologias, práticas. São Paulo: Atlas.</p> <p>SORDI, José Osvaldo de. Gestão Por Processos - Uma Abordagem da Moderna Administração. São Paulo, Saraiva.</p>
<p>Departamento de Educação – DE/FE</p> <p>Antropologia e Educação; Política e Planejamento da Educação; Prática de Ensino; Gestão dos Processos Educativos; Organização da educação brasileira; Estrutura e Funcionamento do</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O estágio como espaço de pesquisa e construção da identidade docente; 2. Rotinas escolares: pesquisa de problemas de conhecimento; 3. Sociedade e educação: reflexões antropológicas e pedagógicas; 4. Antropologia, educação e cultura(s) na escola; 5. Gestão escolar e seus mecanismos de democratização na constituição de 1988 e na LDB 9.394/1996; 	<p>ALMEIDA, A. M. B. de. [et al.]. Dialogando com a escola: Reflexões do estágio e da ação docente nos cursos de formação de professores. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2004.</p> <p>FERREIRA, Helena Perpétua de Aguiar. SOUZA, Míria Helen Ferreira de. (Org.). Entre saberes e fazeres: polifonias do estágio em pedagogia. Curitiba: CRV, 2018.</p> <p>LIMA, Maria Socorro Lucena. A hora da prática: reflexões sobre o estágio supervisionado e ação docente. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2001.</p> <p>_____. Reflexões sobre o estágio/prática de ensino na formação de professores. Rev. Diálogo Educ., Curitiba, v. 8, n. 23, p. 195-205, jan./abr.</p>

<p>Ensino Básico</p>	<p>6. Coordenação pedagógica e suas atribuições no contexto da escola pública;</p> <p>7. PNE e direito à educação;</p> <p>8. Políticas de valorização dos profissionais da educação;</p> <p>9. Educação, liberalismo, neoliberalismo e globalização.</p> <p>10. modelo neoliberal e os Programas Governamentais para a educação;</p> <p>11. O direito à educação no Brasil, a organização da educação nacional e a base legal;</p>	<p>2008.</p> <p>LIMA, Maria Socorro Lucena. ALMEIDA, A. M. B de, SILVA, S. P. Dialogando com a escola: reflexões do estágio e da ação docente nos cursos de formação de professores. 2. ed. rev. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2004.</p> <p>MULLER, Maria Candida. Estágio e Pesquisa: caminhos para a formação inicial do professor pesquisador. Revista de Ciências Gerenciais. v. 20, n. 31 (2016) ISSN: 1415-6571. e-ISSN: 2178-6909. pp. 101-109.</p> <p>PIMENTA, Selma Garrido. LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e Docência. São Paulo: Cortez, 2004.</p> <p>RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria da Educação e da Cultura. Documento curricular do Estado do Rio Grande do Norte: ensino fundamental. [E-book]. Natal: Offset, 2018. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1O_48TJ5lix0onv3tz8vYTR1tuAhOGyJ6/view. Acesso em 06 fev 2019.</p> <p>CHARLOT, Bernard. Relação com o saber na sociedade contemporânea: reflexões antropológicas e pedagógicas. In: CHARLOT, Bernard. Da relação com o saber às práticas educativas. 1.ed. São Paulo: Cortez, 2013. p. 155-176.</p> <p>PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza; SOUZA, Vera Lucia Trevisan de; ALMEIDA, Laurinda Ramalho de. O Coordenador Pedagógico: Aportes à Proposição de Políticas Públicas. In: Cadernos de Pesquisa, v.42, n.147, set./dez., 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/cp/v42n147/06.pdf</p> <p>OLIVEIRA, Romualdo Portela; ADRIÃO, Theresa (Orgs). Gestão, financiamento e direito à educação: análise da Constituição Federal e da LDB. 3ª ed. São Paulo: Xamã, 2007.</p> <p>TOSTA, Sandra Pereira. Antropologia e Educação: Interfaces em construção e as culturas na escola. In Revista Inter-Legere: Educação e Sociedade, Revista da Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRN, n.09, jul./dez. de 2011. Disponível em: https://periodicos.ufrn.br/interlegere/article/view/4415/3604</p> <p>PNE, políticas e gestão da educação: novas formas de organização e privatização. Luiz Fernandes Dourado, Organizador, (Meio Eletrônico) - Brasília: Anpae, 2020. Disponível em: https://www.seminariosregionaisanpae.net.br/BibliotecaVirtual/10-Livros/PNE-politicas-egestao-novas-formas-de-organizacao-e-privatizacao.pdf</p> <p>Valorização dos profissionais da educação: formação e condições de trabalho / Márcia Angela da S. Aguiar, João Ferreira de Oliveira (Organizadores) – Camaragibe. PE: CCS Gráfica e Editora, 2016. Disponível em: https://www.seminariosregionaisanpae.net.br/BibliotecaVirtual/coletaneaSASE.html#fane4-tab</p> <p>BREZINSKI, Íria. LDB dez anos depois: reinterpretação de diversos olhares. São Paulo: Cortez 2008.</p> <p>FRIGOTTO, Gaudêncio. Educação e a crise do capitalismo real. 5 ed. São Paulo, Cortez, 2003.</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos; et al. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 4 ed. São Paulo Cortez, 2007.</p> <p>VIEIRA, Sofia Lerche. Desejos de reforma:</p>
----------------------	--	--

		<p>legislação educacional no Brasil Império e República. Brasília: Liber Livro, 2008.</p> <p>SAVIANI, Dermeval. Educação: do senso comum à consciência filosófica. 12. ed. Campinas/SP: Autores Associados, 1996.</p> <p>SAVIANI, Dermeval. Da LDB (1996) ao novo PNE (2014-2024): por uma outra política educacional. 5ª ed. rev. e amp. Campinas, SP: Autores Associados, 2016.</p>
<p>Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS</p> <p>Clínica Médica / Infectologia</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Febre. 2. Septicemia. 3. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 4. Tétano e outras infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. 5. Meningite por vírus, bactérias e fungos. 6. Difteria. 7. Tuberculose. 8. Antibióticos e antivirais. 9. Controle de infecções hospitalares. 10. Doenças sexualmente transmitidas 	<p>GILMAN, Alfred Goodman; HARDMAN, Joel G. LIMBIRD, Lee E. Goodman & Gilman. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10 ed.</p> <p>MANDELL, G.L.; BENNETT, J.E; DOLIN, R. Mandell, Douglas and Bennett's Principles and practice of infectious diseases. 6.ed. USA: Elsevier, 2005.</p> <p>VERONESI, R. Tratado de Infectologia, 3ª ed. São Paulo: Editora ATHENEU, 2005.</p>
<p>Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS</p> <p>Geriatria / Estágio</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Biologia do envelhecimento e teorias do envelhecimento; 2. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento; 3. Prevenção e promoção da saúde. 4. Déficit cognitivo e Demências; 5. Instabilidade postural e quedas; 6. Imobilidade e úlceras de pressão; 7. Incontinência urinária e fecal; 8. Iatrogenia e farmacologia em geriatria; 9. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica, doenças da carótida, aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular; 10. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorragico. 	<p>CARVALHO FILHO, E.T.; PAPALLEO NETO, M. Geriatria: fundamentos clínica e terapêutica. 2.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2005.</p> <p>FREITAS, E.V.; PY, L.; NERI, A.L.; CANÇADO, F.A.C.; GORZONI, M.L.; ROCHA, S.M. Tratado de geriatria e gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002.</p> <p>GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. CECIL Textbook of medicine. 22ª ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428).</p> <p>GUIMARÃES, R.M.; CUNHA, U.G.V. Sinais e sintomas em geriatria 2.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2004.</p>
<p>Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS</p> <p>Psiquiatria / Estágio</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estrutura psíquica e sua formação evolutiva (Personalidade e seu desenvolvimento); 2. A atuação médica e as necessidades do paciente (O paciente psicossomático); 3. Psicopatologia; 4. Esquizofrenia; 5. Transtorno Bipolar do Humor; 6. Transtorno de Pânico; 7. Dependência química e alcoolismo; 8. Urgências psiquiátricas; 9. Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade; 10. Anorexia Nervosa. 	<p>BENETTON, L. G. Temas de Psicologia em saúde – A relação profissional – paciente. 2ª edição. São Paulo: Novartis, 2002.</p> <p>BERGERET, J. Psicologia Patológica. São Paulo: Editora Masson do Brasil, 1990.</p> <p>BOTEGA, Neury José. Prática psiquiátrica no hospital geral: interconsulta e emergência. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.</p> <p>DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2000.</p> <p>HAYNAL, A.; PASINI, W. Medicina Psicossomática. São Paulo: Editora Masson do Brasil, 1990.</p> <p>JAEMMET, Philippe; REYNAUD, Michel; CONSOLI, Silla. Psicologia Médica. MEDSI. Rio de Janeiro: Editora Médica e Científica, 2000.</p> <p>JASPERS, K. Psicopatologia geral. Rio de Janeiro: Atheneu, 1979.</p>

		<p>KAPLAN, H.I.; SADOCK, B.J. Tratado de psiquiatria. 3ª ed, Porto Alegre: Artmed, 1995.</p> <p>KRETSCHMER, ERNST. Psicologia médica. São Paulo: Atheneu, 1974.</p> <p>LEWIS, Howard R.; LEWIS, Martha E. Fenômenos psicossomáticos: até que ponto as emoções podem afetar a saúde. Rio de Janeiro: Livraria José Olímpio Editora, 1974.</p> <p>LOUZÁ NETO, M.R; ELKIS, H. Psiquiatria básica. 2 ed. São Paulo: Artmed, 2007.</p> <p>MARCO, Mário Alfredo de. A face humana da medicina: do modelo biomédico ao modelo biopsicossocial. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003</p>
<p>Departamento de Ciências Biomédicas DCB/FACS</p> <p>Doenças Dermatológicas / Estágio</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Propedêutica Dermatológica 2. Micoses Superficiais 3. Eczemas (Atópico e de Contato) 4. Hanseníase 5. DST e SIDA 6. Piodermites 7. Neoplasias Malignas da Pele 8. Dermatoviroses 9. Farmacodermias 10. Dermatozoonoses 	<p>AZULAY, R. D.; Dermatologia. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2015.</p> <p>AZULAY, L.; HANAUER, L.; Atlas de Dermatologia: da Semiologia ao Diagnóstico. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 20013.</p> <p>SAMPAIO, S. A.P.; RIVITTI, E. A. Dermatologia. 3 ed. São Paulo: Ed. Artes Médicas, 2007.</p> <p>TALHARI, S.; NEVES GARRIDO, R.; Atlas de Dermatopatologia Tropical. 02ª ed.; Rio de Janeiro; Guanabara-Koogan, 2001</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE. Dermatologia na Atenção Básica. 1 Ed. Brasília, 2002.</p>
<p>Departamento de Ciências Biomédicas DCB/FACS</p> <p>Doenças do Aparelho Genito-Urinário / Estágio</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Abordagem do paciente com dor lombar e pélvica. 2. Diagnóstico por imagem Nefrourológico. 3. Doenças glomerulares 4. Diabetes e doença renal 5. Hipertensão arterial e doença renal 6. Insuficiência renal aguda. 7. Insuficiência Renal Crônica 8. Nefrologia intensiva: distúrbios metabólicos e ácido-base; Insuficiência renal aguda. 9. Infecção urinária; 10. Laboratório e Patologia Renal 	<p>BRENNER, Barry M.; RECTOR, Floyd C. Brenner & Rector's the kidney. Philadelphia: Saunders, 2004.</p> <p>BURTON D. Rose (Ed.). UpToDate CD-rom version 13.2- Nephrology. www.uptodate.com</p> <p>GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. Cecil Textbook of medicine. 22 ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428).</p> <p>Jornal Brasileiro de Nefrologia. Sociedade Brasileira de Nefrologia. volumes referentes ao ano de 2003, 2004 e 2005. www.sbn.org.br</p> <p>RIELA, Miguel Carlos. Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólíticos. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.</p>
<p>Departamento de Enfermagem DEN/FAEN</p> <p>Enfermagem</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assistência de enfermagem ao adulto com insuficiência renal; 2. Assistência de enfermagem ao adulto em estado de choque e uso de drogas vasoativas; 3. Assistência de enfermagem ao paciente vítima de trauma no APH; 4. Assistência de enfermagem ao adulto com Síndrome Coronariana Aguda; 5. Assistência de enfermagem ao adulto com insuficiência respiratória aguda; 6. Assistência de enfermagem ao adulto com DM; 7. Assistência de enfermagem ao adulto com agravo neurológico traumático; 8. Assistência de enfermagem ao adulto com agravo neurológico clínico. 	<p>NEIVA, L. B. M. et al. Lesão Renal Aguda - avaliação e assistência de enfermagem. In: PADILHA, K. G. et al. (org.). Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico. Barueri/SP: Manole, 2010.</p> <p>SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 111, n.3, p. 436-539, 2018. DOI:https://doi.org/10.5935/abc.20180190</p> <p>MOREIRA, R. M. Choque cardiogênico - avaliação e assistência de enfermagem. In: PADILHA, K. G. et al. (org.). Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico. Barueri/SP: Manole, 2010.</p> <p>RODRIGUES, A. R. B.; MIRANDA, M. P. F.; SECOLI, S. R. Drogas vasoativas. In: PADILHA, K. G. et al. (org.). Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico. Barueri/SP: Manole, 2010.</p> <p>COMITÊ DO PHTLS DA NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS (NAEMT). Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado: PHTLS. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019</p> <p>NICOLAU, J. C. et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnível do Segmento ST – 2021. Arquivos Brasileiros de</p>

		<p>Cardiologia, v. 117, n.1, p. 181-264, 2021. DOI: 10.36660/abc.20210180.</p> <p>ZANEI, S. V. Insuficiência Respiratória Aguda Grave. In: PADILHA, K. G. et al. (org.). Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico. Barueri/SP: Manole, 2010. VIANA, A. P. P.; WHITAKER, I. Y. Enfermagem em Terapia Intensiva: Práticas e Vivências. Porto Alegre; Artmed, 2010.</p> <p>SBD - Sociedade Brasileira de Diabetes. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes: 2019-2020. São Paulo: Clannad; 2019. BREHMER, Laura Cavalcanti de Farias et al. DIABETES MELLITUS: ESTRATÉGIAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA O AUTOCUIDADO. Revista de Enfermagem UFPE on line, [S.l.], v. 15, n. 1, jan. 2021. ISSN 1981-8963. Disponível em: . Acesso em: 26 jul. 2021. doi:https://doi.org/10.5205/1981-8963.2021.246321.</p> <p>BRASIL, Eysler Gonçalves Maia et al. HEALTH CARE FOR TYPE 2 DIABETES MELLITUS PATIENTS. Revista de Enfermagem UFPE on line, [S.l.], v. 15, n. 1, mar. 2021. ISSN 1981-8963. Disponível em: . Acesso em: 26 jul. 2021. doi:https://doi.org/10.5205/1981-8963.2021.244995.</p> <p>AMIB. COFEN. Programa UTI beira leito. Rotina em Terapia Intensiva. Disponível em: https://www.amib.org.br/informacao/publicacoes/beirado-leito/ Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Suporte Básico de Vida. Brasília: Ministério da Saúde, 2ª edição, 2016. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Suporte Avançado de Vida. Brasília: Ministério da Saúde, 2ª edição, 2016. MORTON, P. G.; FONTAINE, D. K. Cuidados Críticos de Enfermagem: uma abordagem holística. 9ª Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2013.</p> <p>AMIB. COFEN. Programa UTI beira leito. Rotina em Terapia Intensiva. Disponível em: https://www.amib.org.br/informacao/publicacoes/beirado-leito/ Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Suporte Básico de Vida. Brasília: Ministério da Saúde, 2ª edição, 2016. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Suporte Avançado de Vida. Brasília: Ministério da Saúde, 2ª edição, 2016.</p> <p>MORTON, P. G.; FONTAINE, D. K. Cuidados Críticos de Enfermagem: uma abordagem holística. 9ª Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2013</p>
--	--	---

4.7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.7.1. A Análise de Currículo terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, técnico-científicas, artísticas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos aplicados, aquelas exclusivamente dos últimos 3 (três) anos, sendo aceitas somente as atividades, com a respectiva escala de valores, previstos no Anexo II deste Edital.

4.7.1.1. Para as publicações em livros, revistas, artigos e anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, nos casos que couber, dispensando-se a apresentação de cópia integral de toda a obra.

4.7.1.2. Para as publicações exclusivamente *on line*, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo constando os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN *on line*).

4..2. A nota da Análise de Currículo será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,0 (dez), a qual equivale ao máximo de 140 (cento e quarenta) pontos, aferidos de acordo com o Anexo II. Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação:

$$\text{NAC} = \text{Npto}/14,$$

onde NAC= Nota da Análise de Currículo;

Npto = Número de Pontos obtidos de acordo com o Anexo II.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato(a) em atividade profissional;
- d) Ex-orientadores ou que tenham tido relação pessoal ou de trabalho com o candidato.

5.2. Será permitida a participação de um membro externo vinculado efetivamente à instituição pública de ensino superior.

5.3. O avaliador deve ser professor, preferencialmente efetivo, e ter titulação mínima igual ao requisito do cargo do processo seletivo.

5.4. Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Didática (NPD) e na Análise de Currículo (NAC), 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente. $NF = [(NPD \times 6) + (NAC \times 4)]/10$

6.2. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior nota na Prova Didática;
- 2) maior pontuação no Currículo *Lattes*;
- 3) maior idade.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nos termos da Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada curso/campus e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo para a pessoa com deficiência.

7.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

7.3. A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial, bem como Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

7.4. O Laudo Médico de que trata o subitem 7.3. deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores à data da inscrição.

7.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

7.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro reserva, deverá entregar documento

original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

7.7. A não observância às disposições contidas nos subitens 7.3, 7.4 e 7.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas na hipótese prevista pelo item 7.1, passando os candidatos a concorrer em conformidade com a regra geral.

7.8. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

8.2. A Remuneração inicial para professor(a) substituto(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

8.2.1. Não será concedido, para fins de remuneração, adicional de titulação superior àquela exigida nos requisitos deste edital.

8.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, obedecido à jornada de trabalho.

8.4. O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

8.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme **Art. 9º** da referida Lei.

8.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais (§ 2º, Art.131, Lei Complementar Estadual nº 122).

8.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá ter mais de um vínculo contratual com a administração, concomitantemente.

8.8. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos comprobatórios do(s) requisito(s) do cargo disposto(s) no item 1.

8.8.1. Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

8.8.2. Os certificados de especialização *Lato sensu* deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que “estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós- graduação *Lato sensu*, em nível de especialização”. O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão considerados se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011.

8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora, a qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

8.10. Após a divulgação do Resultado do Processo Seletivo caberá à PROGEP a convocação dos candidatos.

Mossoró, 28 de junho de 2021.

Profa. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXOS AO EDITAL Nº 06/2021 - PROFESSOR TEMPORÁRIO- PROGEP/UERN ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (preencher, assinar e enviar em PDF)

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao setor responsável pelo recebimento da inscrição)

NOME _____ DO(A) _____ CANDIDATO(A): _____

ÁREA _____ PRETENDIDA _____ (Conforme Item 1 do Edital): _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

GRADUADO(A) POR QUAL INSTITUIÇÃO: _____

HABILITAÇÃO: _____ ANO DE

CONCLUSÃO DO CURSO: _____ MAIOR TITULAÇÃO: _____

EM QUAL ÁREA? _____

CURSADA ONDE? _____

POSSUI DEFICIÊNCIA? ____ NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL? ____

QUAL? _____

Documentação exigida (digitalizados e em PDF):

() RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;

() Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.2 deste Edital;

Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? () SIM () NÃO

() ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

Assinatura do candidato

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2021.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROGEP/UERN SELEÇÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado a PROGEP)

CANDIDATO: _____

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Matrícula: _____

Data: ____ / ____ / ____ Hora: _____

**EDITAL Nº 06/2021 - PROFESSOR TEMPORÁRIO - PROGEP/UERN
ANEXO II – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Nº	TÓPICOS E LIMITES	PONTUAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PONTOS DO(A) CANDIDATO(A)
GRUPO 01:ATIVIDADES DIDÁTICAS E/OU PROFISSIONAIS			
01	Exercício de magistério em curso de educação superior na área do concurso ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	2 pontos por semestre letivo, sem superposição de tempo, no máximo 10, pontos.	
02	Exercício de atividade de nível superior ou magistério na Educação Básica ou Profissional, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na administração pública ou privada, em empregos/cargos especializados na área objeto do concurso ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades no exercício do magistério superior. Para efeitos de pontuação, não será contabilizada frações de ano.	2 pontos por ano, sem superposição de tempo, no máximo 6 pontos.	
03	Orientação concluída de trabalho final de graduação ou iniciação científica.	1 ponto por orientação e no máximo 3 pontos	
04	Orientação concluída de trabalho final de pós- graduação lato sensu.	1 ponto por orientação e no máximo 4 pontos	
05	Orientação de mestrado concluída.	2 pontos por orientação e no máximo 8 pontos	
06	Orientação de doutorado concluída.	3 pontos por orientação e no máximo 12 pontos	
07	Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento científico internacional, nacional ou regional.	0,5 ponto por participação e no máximo 3 pontos	

08	Apresentação oral em eventos científicos internacional, nacional ou regional.	0,5 ponto por participação e no máximo 2 pontos.	
09	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação.	0,5 ponto por banca e no máximo 2 pontos.	
10	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de especialização.	0,5 ponto por banca e no máximo 2 pontos.	
11	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de mestrado.	1 ponto por banca e no máximo 5 pontos	
12	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de doutorado.	1,5 ponto por banca e no máximo 6 pontos.	
GRUPO 02: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL			
01	Publicação completa em anais de evento regional, nacional, ou internacional com ISSN.	1 ponto por publicação e no máximo 6 pontos.	
02	Artigos científicos/artístico em jornal ou revista com conselho editorial ou com ISSN.	2 pontos por publicação e no máximo 6 pontos.	
03	Publicação de artigo científico em periódicos nacional ou internacionais indexado pela CAPES.	2 pontos por artigo e no máximo 16 pontos.	
04	Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN de autoria exclusiva do(a) candidato(a).	2,5 pontos por livro e no máximo 10 pontos.	
05	Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN em coautoria ou publicação de capítulo de livro.	1 ponto por publicação e no máximo 7 pontos.	
06	Registro de software e depósito de patente (protocolo de registro ou depósito).	1 ponto e no máximo 5 pontos.	
07	Tradução de livro didático/técnico/científico publicada com ISBN.	2 pontos por livro e no máximo 6 pontos.	
08	Produção artística/cultural.	2 pontos por produção e no máximo 6 pontos.	

GRUPO 03: OUTROS TÍTULOS			
01	Aprovação em concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	2 pontos por aprovação e no máximo 6 pontos.	
02	Participação como membro titular em banca de processo seletivo para professor temporário/substituto de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	1 ponto por banca e no máximo 3 pontos.	
03	Participação como membro titular em banca de Concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	2 pontos por banca e no máximo 6 pontos.	
	TOTAL	Máximo 140 Pontos	

**EDITAL Nº 06/2021 - PROFESSOR TEMPORÁRIO - PROGEP/UERN ANEXO III –
FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PARA A PROVA DIDÁTICA**

CANDIDATO (A):

ÁREA:

TEMA DA AULA (PONTO SORTEADO):

DATA:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos.	2,0	
Sequência lógica e coerência do conteúdo.	2,5	
Linguagem adequada, clareza da comunicação, objetividade e contextualização.	2,0	
Domínio do conteúdo	2,5	
Utilização adequada do tempo para execução da aula.	1,0	
Pontuação final	10,0	

Observação: Até trinta minutos antes do início da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá enviar o Plano de Aula à Banca Examinadora, via e-mail departamental com o assunto Plano de aula - nome do candidato. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova. A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por enviá-lo.

Mossoró, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO EXAMINADOR